



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEFENSORIA PÚBLICA DE UBÁ

---

## **PORTARIA Nº 004/2021**

Dispõe sobre o plantão na Defensoria Pública de Ubá no recesso forense de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nos termos da Resolução DPG 496/2021, que retificou a Resolução 487/2021.

A COORDENAÇÃO LOCAL DO ORGÃO DE ATUAÇÃO DE UBÁ, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no manejo das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003 e CONSIDERANDO a necessidade de adequação e redistribuição das atribuições entre os órgãos de execução, considerando os termos da Del. 011/2009, bem como os termos da Deliberação nº 190/2021, **BAIXA O SEGUINTE REGRAMENTO:**

**Art. 1º** – No recesso forense, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022, haverá plantão na Defensoria Pública de Ubá, que atenderá aos casos urgentes, nos termos da Resolução 487/2021.

**Art. 2º** – Fica designado para atuar nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28 de dezembro de 2021 o Defensor Público Julio Cesar de Castro Martins, MADEP 0143, em regime de sobreaviso, através do telefone institucional (31) 98391-9575, bem como do e-mail [julio.martins@defensoria.mg.def.br](mailto:julio.martins@defensoria.mg.def.br), das 08 às 17 horas, abrangendo apenas os processos de competência da Comarca de Ubá na Microrregião LXX.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEFENSORIA PÚBLICA DE UBÁ

---

**Art. 3º** – Fica designado para atuar nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2022 o Defensor Público Guilherme Barquette Fernandes, MADEP 0944, em regime de sobreaviso, através do telefone institucional (31) 98391-9575, bem como do e-mail [guilherme.fernandes@defensoria.mg.def.br](mailto:guilherme.fernandes@defensoria.mg.def.br), das 08 às 17 horas, abrangendo apenas os processos de competência da Comarca de Ubá na Microrregião LXX.

**Art. 4º** - Com relação às audiências de custódia, será observado o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 487/2021, havendo atuação em todos os feitos da Microrregião LXX.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Cópia desta Portaria deverá ser afixada no local de atendimento do Órgão de Atuação de Ubá (MG), bem como deverá ser encaminhada à Defensoria Pública-Geral para aprovação.

Ubá, 10 de dezembro de 2021.

**Paula Avila Dantas Brunner**  
**Defensora Pública**  
**Coordenadora Local**  
**Comarca de Ubá**  
**MADEP 0819**